

Vitória (ES), sexta-feira, 24 de Setembro de 2021.

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 098 - P, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 31/10/2019 e suas alterações, e o contido no Processo E-Docs **2020-KWPT1**.

**RESOLVE:**

**CONCEDER** três meses de **FÉRIAS-PRÊMIO** à servidora **SILVANA ASSIS MACHADO**, n.º funcional **2799642**, referente ao decênio compreendido no período de 1.º/10/2002 a 30/9/2012, de acordo com o que estabelece o artigo 111 da Lei Complementar n.º 46/94, alterada pela Lei Complementar n.º 80/96.

**ENG. LUIZ CESAR MARETTA COURA****Diretor-presidente do DER-ES****Protocolo 721421****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato N.º 111/2021****Contratante:** Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES.**Processo E-docs N.º:** 2021-7WJ56**Forma de Contratação:** Edital de Concorrência Pública N.º 021/2021.**Contratado:** CONSÓRCIO MELGAÇO - PPC  
CNPJ: 43.442.985/0001-18**Objeto:** Contratação de empresa para execução das obras e serviços de implantação e pavimentação da Rodovia ES-368, trecho: Melgaço - Entr.º ES-264 (Potratz) com extensão de 19 km, inclusive a execução de 01 (uma) Obra de Arte Especial - OAE (ponte), sob jurisdição da Superintendência Executiva Regional I (SR-1).**Valor:** R\$ 47.140.221,44**Vigência:** O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 900 dias.**Fonte:** Exercício Financeiro de: **2021** - Programa de Trabalho: 26.451.0859.0025 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - R\$ 8.013.837,62 - Exercício Financeiro de: **2022** - Programa de Trabalho: 26.451.0859.0025 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - R\$ 27.506.319,17**2023** - Programa de Trabalho: 26.451.0859.0025 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - R\$ 11.620.064,65**Assinatura:** 23/09/2021

Luiz Cesar Maretta Coura

Diretor-presidente do DER-ES

**Protocolo 721538**

atribuições legais e com base nas disposições da Lei Estadual n.º 3693/84, alterada pela Lei Complementar n.º 877/2017; no Contrato de Programa n.º 013/2014, firmado entre o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura, e a CETURB/ES; nos Contratos de Concessão para prestação e exploração do Sistema Integrado de Transporte Coletivo Urbano Municipal e Intermunicipal Metropolitano de Passageiros da Região Metropolitana da Grande Vitória - TRANSCOL, objeto da Licitação Pública n.º 02/2014; consubstanciado no artigo 69 do Decreto n.º 2751-N, de 10 de janeiro de 1989, com suas alterações posteriores, e CONSIDERANDO a manutenção do estado de alerta com relação a pandemia do coronavírus, descritas na Norma Complementar n.º 009/2020 e demais normas correlacionadas;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da não aglomeração nas lojas de atendimento destinadas aos Idosos e Pessoas com Deficiência; CONSIDERANDO ainda existência de variantes do COVID19 que geram preocupação quando a possível disseminação,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Os cartões Transcol Idoso, Transcol Especial e Transcol Especial com Acompanhante com vencimento nos meses de outubro, novembro e dezembro do corrente ano serão prorrogados por mais um ano, a contar da data do vencimento.

**Parágrafo Único.** Incluem-se no *caput* deste artigo os cartões prorrogados por força da Norma Complementar n.º 009/2020.

**Art. 2.º** Esta Norma Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 23 de setembro de 2021

RAPHAEL TRES DA HORA

Diretor Presidente.

**Protocolo 721232****AVISO DE INDEFERIMENTO DE RECURSO**

O Diretor Presidente da Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e com base nas decisões da Comissão Especial de Julgamento de Recursos de Infrações - COJERI, resolve INDEFERIR o recurso interposto por:

1. Amanda das Neves Lyrio - processo CETURB/ES n.º 89715888;
2. Maria Dajuda Santos Faria - processo CETURB/ES n.º 89717031;
3. Julia Gobi Batista de Souza - processo CETURB/ES n.º 89748476;
4. Julia Nunes Trancozo - processo CETURB/ES n.º 89752660;
5. Adriana Pereira Santos - processo CETURB/ES n.º 89753836;
6. Hugo Teles Sales dos Santos - processo CETURB/ES n.º 89759001;
7. Kesia da Silva Kaiser - processo CETURB/ES n.º 89763327;
8. Maria Angela Barbosa de Almeida - processo CETURB/ES n.º 89764420;
9. Michael Fraga Gonoring - processo CETURB/ES n.º 89775651;
10. Guilherme Ribeiro Cassimiro - processo CETURB/ES n.º 89778006;
11. Samuel Ribeiro dos Santos - processo CETURB/ES n.º 89777603;
12. Catrine Barbosa da Silva Paixao - processo CETURB/ES n.º 89779800;
13. Kailany da Cruz de Oliveira - processo

**Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES**

**NORMA COMPLEMENTAR N.º 006/2021**

**Prorroga em mais um ano a validade dos cartões Transcol Idoso, Transcol Especial e Transcol Especial com Acompanhante com vencimento nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021.**

O Diretor Presidente da Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES, no uso de suas